

## **EDITAL Nº 08/2017 – PSS – EDUCAÇÃO**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

#### **RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR**

O Prefeito Municipal de Petrolina, **MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO**, observando a previsão do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, que prevê a contratação de professores temporários por excepcional interesse público, e a Lei nº 8.745/93 e o Decreto nº 4.748 de 16 de junho de 2003, que lhes dão sustentação, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, em cumprimento ao que dispõe o edital de abertura do processo seletivo, considerando os recursos que foram encaminhados pelos candidatos, relativamente à avaliação dos títulos que foram apresentados, faz saber:

Considerando o item 4.1, V, acrescentado pelo Edital nº 04/2017, que estabelece a possibilidade de os candidatos apresentarem recurso quanto ao resultado preliminar do processo seletivo.

Considerando os recursos quanto ao resultado preliminar que foram interpostos tempestivamente, em atendimento ao presente comando;

Faz saber que:

Inscrições: 00099, 101879, 107499, 100874, 96878, 102351, 106110, 100503 e 100429.

Os candidatos acima colacionados solicitaram a verificação de suas folhas de respostas, sob o argumento de que haviam acertado número de questões superior ao que foi divulgado na relação do resultado preliminar. A comissão fez a verificação das folhas de respostas e constatou que não houve erro na correção.

Petrolina/PE, 02 de fevereiro de 2017.

**MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO**  
Prefeito Municipal

**MAEVE MELO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

**LUCIVANE LIMA DE FREITAS**  
Secretária Municipal de Gestão Administrativa